



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
ERRATA Nº 03 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 03 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica – se o item **1.3** que passa a ter a seguinte redação:

1.3. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 2º - Retifica – se o item **2.2** que passa ter a seguinte redação:

2.2. Ser brasileiro ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 c/c art. 37.

Art. 3º - Retifica – se o item **3.24**, alíneas “e”, que passam ter a seguinte redação:

e) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

Art. 4º - Retifica – se o item **10.3** que passa ter a seguinte redação:

10.3 A convocação dos deficientes se dará da seguinte forma: Convoca-se o primeiro da lista geral e posteriormente o primeiro da lista de deficientes; o segundo da lista geral e posteriormente o segundo da lista de deficientes, e assim por diante.

Art. 5º - Retifica – se no Anexo III, vagas para deficientes do seguinte cargo:

COD	Cargo	Nº de vaga	VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
30	Professor I	43	03

Art. 6º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Perdigoão, 07 de Outubro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG